Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.448, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes Urbanos n.º 01, da Quadra 05, nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 06 do Loteamento Lucas, Bairro Copas Verdes, neste Município, totalizando uma área de 3.026,66m², de propriedade de Odair Paulo Stahelski, Mairo Hermes Rosset e Solial Construções e Incorporações Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes Urbanos n.º 01 da Quadra 05 e n.º 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 06 do Loteamento Lucas, Bairro Copas Verdes, neste Município, totalizando uma área de 3.026,66m² (três mil e vinte e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), de propriedade de Odair Paulo Stahelski, Mairo Hermes Rosset e Solial Construções e Incorporações Ltda., com as seguintes medidas e confrontações:

I – Lote Urbano n.º 01, da Quadra 05, com área de 686,66m² (seiscentos e oitenta e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Gentil José Miorando, onde faz frente, distante 26,00 metros da esquina formada pela Rua Gentil José Miorando e a Rua Ermínia De Conto, confrontando: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com a Rua Gentil João Miorando; ao Sul, na extensão de 13,00 metros, com a Área Verde; a Leste, na extensão de 52,80, com parte do Lote Rural n.º 05 e a Oeste, na extensão de 52,80 metros, com a Área Verde 03 da Quadra 05 do Loteamento Copas Verdes; conforme Matrícula n.º 50.036 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II – Lote Urbano n.º 01, da Quadra 06, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Gentil José Miorando, onde faz frente, e formando esquina com a Rua Ermínia De Conto, confrontando: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com o Lote n.º 04; ao Sul, na extensão de 13,00 metros com a Rua "I", atual Rua Gentil José Miorando; ao Leste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 02; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com a Rua Projetada, atual Rua Ermínia De Conto; conforme Matrícula n.º 41.087 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

III – Lote Urbano n.º 02, da Quadra 06, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Gentil José Miorando, onde faz frente, e distante 13,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Gentil José Miorando e Rua Ermínia De Conto, confrontando: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com o Lote n.º 03; ao Sul, na extensão de 13,00 metros com a Rua "I", atual Rua Gentil José Miorando, onde faz frente; ao Leste, na extensão de 30,00 metros, com

a Reserva Técnica 04; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 01; conforme Matrícula n.º 41.086 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

IV – Lote Urbano n.º 03, da Quadra 06, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Artêmio Stefano Zordan, onde faz frente, e distante 13,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Artêmio Stefano Zordan e Rua Ermínia De Conto, confrontando: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com a Rua "J", atual Rua Artêmio Stefano Zordan, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 13,00 metros com o Lote n.º 02; ao Leste, na extensão de 30,00 metros, com a Reserva Técnica 04; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 04; conforme Matrícula n.º 40.519 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

V - Lote Urbano n.º 04, da Quadra 06, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Artêmio Stefano Zordan, onde faz frente, e distante 13,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Artêmio Stefano Zordan e Rua Ermínia De Conto, confrontando: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com a Rua "J", atual Rua Artêmio Stefano Zordan, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 13,00 metros com o Lote n.º 01; ao Leste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 03; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com a Rua Projetada, atual Rua Ermínia De Conto; conforme Matrícula n.º 40.520 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VI - Lote Urbano n.º 05, da Quadra 06, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Artêmio Stefano Zordan, onde faz frente, e distante 26,00 metros da esquina formada pela Rua Artêmio Stefano Zordan e a Rua Ermínia De Conto, confrontando: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com a Rua Artêmio Zordan; ao Sul, na extensão de 13,00 metros com o Lote n.º 06; ao Leste, na extensão de 30,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 05; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 03; conforme Matrícula n.º 50.036 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VII - Lote Urbano n.º 06, da Quadra 06, com área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Gentil José Miorando, onde faz frente, e distante 26,00 metros da esquina formada pela Rua Gentil José Miorando e a Rua Ermínia De Conto, confrontando: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com o Lote n.º 05; ao Sul, na extensão de 13,00 metros com a Rua Gentil José Miorando; ao Leste, na extensão de 30,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 05; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 02; conforme Matrícula n.º 50.036 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

Parágrafo único. Os imóveis, dos quais trata este artigo, destinam-se à construção de Escola de Educação Infantil.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.054 -Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração